CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 752/98

Súmula:- Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um abrigo na porta dos fundos do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Março do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

L E I nº 752/98- dos edis ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, APARECIDO ANTONIO, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, CILAS SOUZA MORAIS, LUIS CARLOS BARADEL e TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA.

Súmula:- Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

LEI Nº 752/98

SÚMULA: Autoriza a construção de um abrigo no Pronto Socorro Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um abrigo na porta dos fundos do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussãoe Dispensada da Terceira e Última Discussão e Votação, nesta Casa de Leis em 17.03.98, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 22 de março de 1998, Edição nº 2.304 - DOMINGO.-.-.-.-.-